

Idosos têm viagem interestadual gratuita garantida pela Justiça

Esta notícia anuncia a “novela” que vai e volta em relação às empresas de ônibus que fazem transporte interestadual de passageiros. Elas devem cumprir as determinações do Estatuto do Idoso, que prevê reserva de duas vagas gratuitas, em cada ônibus, para maiores de 60 anos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos (R\$ 1.020). O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu suspender o mandado de segurança que desobrigava as empresas do cumprimento da lei. De acordo com o Supremo, a suspensão --a pedido da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres)-- será mantida até que a Justiça Federal julgue a questão. Assim, fica valendo a reserva de vagas e o desconto de 50% no preço das passagens se o idoso não chegar a tempo e perder os dois lugares gratuitos.

<http://www.agora.uol.com.br/grana/ult10105u695993.shtml>

Banco Ibi condenado por negar empréstimo a idosa sob alegação de ser analfabeta

Esta notícia, postada por Eglantine Rodrigues, comunica que o juiz da 6a. Vara Cível de São Gonçalo, Dr. Antonio Marreiros da Silva Melo Neto, condenou o Banco Ibi a indenizar por danos morais a conduta do preposto que se recusou a efetuar contrato de empréstimo com a cliente, pessoa idosa, sob alegação de ser analfabeta. Em suas fundamentações, manifestou que: "Por isso, a circunstância de a autora ser analfabeta, ou a ausência de motivo (já que o alegado na contestação não se mostrou verdadeiro), não isenta o réu da obrigação de contratar com ela e configura discriminação injusta. Da injusta, pública e direta discriminação a que foi submetida, com a negativa de contratar que lhe foi imposta, sob o pretexto de que seria analfabeta, a autora suportou danos morais em cuja liquidação, com o fim de compensá-la, prevenir e reprimir o ilícito, considero razoável o valor de R\$ 3.000,00. "

Assim, o juízo, com a condenação, aplicou a medida pedagógico-punitiva ao fornecedor de produtos e/ou serviços, sob a orientação da teoria da *punitive damages*. A decisão ainda é passível de recurso, mas já demonstra a preocupação do Judiciário com as ofensas e recusas injustificadas em contratar por parte das empresas. (Proc. 2007.004.095493-9). Leia mais:

<http://destaquejus.blogspot.com/2010/02/banco-ibi-condenado-por-negar.html>.

Respeito aos idosos

O Governo de Minas está veiculando nos meios de comunicação uma campanha cujo mote é o respeito aos idosos. Esta notícia chama a atenção do leitor assinalando que nunca é demais ressaltar aos mais jovens que o idoso merece ser tratado de modo diferenciado, com respeito às características inerentes à idade. Houve um tempo em que tal campanha seria desnecessária, pois os idosos recebiam um tratamento especial por parte das pessoas mais jovens e, pela tradição, os bons costumes permeavam os relacionamentos. Leia o artigo completo em: <http://www.jmonline.com.br/novo/?noticias,22,ARTICULISTAS,22660>

Justiça obriga Estado a fornecer remédio para paciente idosa

Esta nota começa falando que é dever do Estado o fornecimento de medicamento indispensável ao tratamento de portadores de moléstia grave, principalmente quando há demonstração da sua hipossuficiência. Com esse entendimento do desembargador relator Rubens de Oliveira Santos Filho, a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso não acatou recurso interposto pelo Estado e manteve decisão que determinara que fornecesse o medicamento solicitado pela apelada nos autos de uma ação de obrigação de fazer (Apelação nº 99919/2009). Leia mais:

<http://www.odocumento.com.br/materia.php?id=323291>

Vagas preferenciais são insuficientes para idosos

Esta é mais uma denúncia de que a reserva de 5% das vagas para os idosos nos estacionamentos de vias públicas, assegurada no Estatuto do Idoso e prevista por Lei Federal, não tem sido cumprida na cidade. Marília possui apenas um local onde placa indica que o local

é preferencial, no estacionamento do Fórum. Idosos que se cadastraram na Emdurb, exatamente para conseguir o benefício, reclamam de situação e dizem que a carteirinha é inútil no caso de não liberarem mais vagas. Leia a matéria em:
<http://www.diariodemarilia.com.br/Noticias/79165/Vagas-preferenciais-so-insuficientes-para-idosos>